LEI MUNICIPAL Nº 4.069, DE 05/10/2016

Altera a Lei 2.232, de 19.12.1997.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.232, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Passa a denominar-se Engenheiro Manoel Cavalcanti de Albuquerque o pontilhão de ferro que liga a Avenida Custódio Silva à Vila Centenário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de outubro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Hilarina Marilia Rezende Rôlla (PSB)/ PL nº 12 aprovado em 22.09.2016
- Publicada em: 05/10/2016